

# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4643  
de 16/08/19 PL 42  
Ana  
Visto

CONTRATO Nº 2019160/2019

LEILÃO Nº 002/2019

Processo LC n.º 203 – Homologado em 07/08/2019

Contrato de venda de bens móveis, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a Sra. **VALDECIR PEDRO DOS SANTOS** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**VENDEDOR: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,

**COMPRADOR: VALDECIR PEDRO DOS SANTOS**, pessoa física de direito privado, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.777.660-5/PR, e do CPF 011.251.479-03, residente e domiciliado na Rua Projetada B, nº 25, Loteamento Cohapar, Município de São Pedro do Iguazu, Estado do Paraná, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade, **LEILÃO Nº 002/2019** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

## Cláusula primeira – Do Objeto:

Venda de bens móveis de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, no estado em que se encontram, com preços mínimos estabelecidos através de avaliação prévia, conforme relação e especificados abaixo:

### LOTE 12

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	SUCATA: LOTE DE 68 TELHAS DE AMIANTO 6mm	R\$ 400,00

### LOTE 13

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	SUCATA: LOTE DE 50 TELHAS DE AMIANTO 6mm	R\$ 350

### LOTE 15

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	SUCATA: LOTE DE 53 TELHAS DE AMIANTO 6mm	R\$ 720,00

### LOTE 17

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	SUCATA: LOTE DE 34 TELHAS DE AMIANTO 6mm	R\$ 300,00

*R*  
*Valdecir P.*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## LOTE 19

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	SUCATA: LOTE DE TELHAS DE AMIANTO, RETALHOS E CUMEEIRAS	R\$ 300,00

## LOTE 20

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	SUCATA: LOTE DE 80 TELHAS DE AMIANTO 6mm	R\$ 900,00

## LOTE 33

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	SUCATA LOTE COM 12 TELHAS DE 6 METROS TRANSPARENTE	R\$ 320,00

## LOTE 47

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	MOTOBOMBA SUZUKI 3VP 30X - Placa Patrimonial - 2315	R\$ 260,00

## LOTE 48

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	ROÇADEIRA STIHL HS85 - Placa Patrimonial - 2090	R\$ 120,00

## LOTE 49

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	ROÇADEIRA HUSKWARNA 128RJ - Placa Patrimonial - 4101	R\$ 180,00

## LOTE 50

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	CORTADOR DE GRAMA KAWASAKI - Placa Patrimonial - 5491	R\$ 440,00

## LOTE 51

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	SOPRADOR GARDEN EBV260 - Placa Patrimonial - 7320	R\$ 220,00

## LOTE 52

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	SOPRADOR MAQUITA RBL250 - Placa Patrimonial - 8480	R\$ 70,00

## LOTE 53

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	MOTOPODA HUSKWARNA - Placa Patrimonial - 5748	R\$ 25,00

*Valdeci P*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## LOTE 59

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	RESERVATÓRIO DE ÁGUA – 12.000 LITROS - Placa Patrimonial – 6647	R\$ 3.500,00

## LOTE 64

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	ÔNIBUS SCANIA MONOBLOCO MOTOR K113 ANO 1991 PLACAS BWA-6380 COM GELADEIRA - Placa Patrimonial – 5924/7119	R\$ 22.000,00

## LOTE 72

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	PERFURADOR DE SOLO COM DUAS BROCAS (12" e 18") - Placa Patrimonial – 7076	R\$ 1.100,00

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Leilão 002/2019, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigatório a seus herdeiros ou sucessores.

### Cláusula terceira - Do preço e condições de pagamento

Pela venda dos bens acima citados, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR o valor global de R\$31.205,00 (trinta e um mil duzentos e cinco reais). O vencedor de cada Lote deste Processo Licitatório deverá pagar o valor proposto em parcela Única, com vencimento até o dia 28 de agosto de 2019. O pagamento deverá ser efetuado via transferência e ou depósito bancário, para a seguinte conta **Caixa Econômica Federal – 104 - Agência 0968, Operação 006, Conta 158-1, o arrematante fica responsável em encaminhar uma cópia do recibo de depósito e ou transferência, para a Secretaria Municipal de finanças.**

§ 1.º Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) por mês ou fração, e corrigidas monetariamente pelo INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, além das demais penalidades previstas na Legislação vigente.

§ 2.º Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de quaisquer quantias previstas nesta Cláusula, bem como o descumprimento de qualquer cláusula deste Edital, garantida a prévia defesa, poderá o Município, aplicar ao(s) adquirentes as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato, e ainda aquelas pertinentes à cláusula de Reserva de Domínio a ser instituída.

### Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 3 (três) meses, iniciando-se na data de assinatura do mesmo.

*Handwritten signature: Baldeci P.*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula quinta – Da entrega:

A entrega dos bens, objeto deste Leilão serão efetuados pelo Município ao licitante vencedor ou ao seu procurador devidamente identificado, logo após o pagamento do Lote arrematado, que deverá ocorrer até no máximo o dia 28 de agosto de 2019. Caso os bens não sejam retirados e pagos pelo vencedor até a data prevista, serão aplicadas as penalidades prevista na legislação vigente.

## Clausula sexta – Das despesas:

Todas as despesas com impostos, taxas e outros, deslocamento do bem adquirido relacionados na cláusula primeira deste Termo contratual, que incidirem até a presente data, serão de responsabilidade exclusiva do VENDEDOR, e após esta data, de responsabilidade exclusiva do COMPRADOR. As despesas decorrentes do transporte e transferência de propriedade dos bens, do local onde estarão disponíveis para visitaç o at  o local definido pelo licitante arrematador, ser o de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

## Cl usula S tima – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal C ndido Rondon, para dirimir d vidas ou quest es oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Pato Bragado – PR, em 07 de Agosto de 2019.

  
MUNIC PIO DE PATO BRAGADO - VENDEDOR  
LEOMAR ROHDEN

  
VALDECIR PEDRO DOS SANTOS - COMPRADOR